



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 036/2019

EM, 26 DE AGOSTO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 036/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 102.917,50 (cento e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
PAULO CÉZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 036/2019

LEI N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 102.917,50 (cento e dois mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

**Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0061 – Farmácia Básica

Atividade: 2.102 – Programa Farmácia Básica

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.03.00 – Fonte: 0.202 – R\$ 102.917,50

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação por tendência oriundo do Sistema Único de Saúde, conforme Deliberação CIB - RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 publicada no D.O. de 28 de março de 2019, na forma apurada no Anexo Único.

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 1.884/2018 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO POR TENDÊNCIA - ORÇAMENTO 2019**

**RECURSOS: VINCULADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Receita Prevista para 2019 (A)	Receita a Realizar Conforme Resolução SES nº 1.860 de 03 de junho de 2019 (B)
4.1.7.2.8.03.1.0.01.00.00 - Farmácia Básica Recursos do Estado	0,00	102.917,50
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>102.917,50</b>

**Demonstração do excesso de arrecadação**

**Cálculo**

Receita a Realizar (B)	102.917,50
Receita Prevista (A)	(0,00)
<b>Excesso de Arrecadação por Tendência</b>	<b>102.917,50</b>
Utilizado neste Decreto nº /19	(102.917,50)
<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>

  
PAULO CEZAR DAMES PASSOS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei  
 Anexo de Metas e Prioridades  
 Exercício de 2019  
 Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO

AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FISCAL/FINANCEIRA

**PROGRAMA:** 0061 – Farmácia Básica

**OBJETIVO:** Promover o acesso aos medicamentos de uso contínuo.

**PÚBLICO:** Sociedade

**Função:** 10 – Saúde

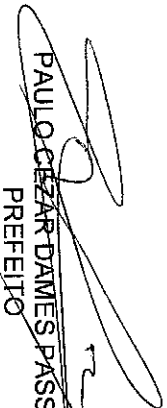
**Subfunção:** 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

**Atividade:** 2.102 – Programa Farmácia Básica

**Natureza da Despesa**

3.3.90.32.03.00 – Medicamentos p/ Distribuição Gratuita

A Custeamento mensal/mês 0.202 04 / R\$ 102.917,50

  
**PAULO CÉZAR DAMES PASSOS**  
 PREFEITO